



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Sexta-feira • 18 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3472

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto Nº 011 de 26 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre calendário dos feriados municipais e pontos facultativos do ano de 2022, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA DE GABINETE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



### DECRETO Nº 011 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

*Dispõe sobre calendário dos feriados municipais e pontos facultativos do ano de 2022, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incs. VII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe – Bahia (LOMI), e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de organizar o calendário de feriados e pontos facultativos do município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se informar previamente aos Órgãos Judiciários do Município bem como as Autoridades Policiais, Instituições Financeiras, ao comércio em geral, e, demais cidadãos do município de Itajuípe sobre a ocorrência de feriados e pontos facultativos em calendário previamente instituído;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica instituído, no âmbito do Município de Itajuípe o calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2022, conforme segue abaixo:

#### FEVEREIRO 2022

DATA	DIA	FERIADO
28/02	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO

#### MARÇO 2022

DATA	DIA	FERIADO
01/03	TERÇA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE GABINETE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



ABRIL 2022

DATA	DIA	FERIADO
15/04	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
21/04	QUINTA-FEIRA	TIRADENTES
22/04	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO

MAIO 2022

DATA	DIA	FERIADO
01/05	DOMINGO	DIA DO TRABALHO

JUNHO 2022

DATA	DIA	FERIADO
16/06	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHISTI
17/06	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
24/06	SEXTA-FEIRA	O DE JESUS - PADROEIRO DACIDADE
24/06	SEXTA-FEIRA	SÃO JOÃO

JULHO 2022

DATA	DIA	FERIADO
02/07	SÁBADO	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA DE GABINETE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



SETEMBRO 2022

DATA	DIA	FERIADO
07/09	QUARTA FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

OUTUBRO 2022

DATA	DIA	FERIADO
12/10	QUARTA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA
28/10	SEXTA-FEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
30/10	DOMINGO	COMERCIÁRIO

NOVEMBRO 2022

DATA	DIA	FERIADO
02/11	QUARTA-FEIRA	FINADOS
14/11	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
15/11	TERÇA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

DEZEMBRO 2022

DATA	DIA	FERIADO
12/12	SEGUNDA-FEIRA	DIA DA CIDADE
25/12	DOMINGO	NATAL

**Art. 2º** O Feriado instituído em homenagem ao comerciário com data em 30/10/2020, poderá ter a sua data alterada em decorrência de acordo entre o Executivo Municipal e representante do setor comercial de Itajuípe.

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE GABINETE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



**Art. 3º** Os serviços essenciais do Município de Itajuípe, assim entendidos como limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Ambulâncias, Vigilância patrimonial, e, outros serviços que por natureza não permitem ser paralisados, ficam excetuados do disposto no Art. 1º deste Decreto.

**§ 1º.** Os serviços relacionados à Saúde (Postos de Saúde e outros) funcionarão sob regime de plantão ou escala, sendo os dias trabalhados compensados com folga em dia diverso daqueles do período onde houver sido instituído Ponto Facultativo ou recesso, o mesmo se dando em relação aos serviços relacionados a transporte.

**§ 2º** Os regimes de plantão ou escala terão a sua elaboração a critério de cada secretaria competente.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Itajuípe (Ba), 26 de Janeiro de 2022.

**Marcone Amaral Costa Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ITAJUÍPE - BA**

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br